

PORTARIA Nº 286/2026

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE
FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL INATIVO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento da ex-servidora pública municipal inativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA MOURA**, ocupante do cargo de Professor PEB C IV V B 10 E, 20h, ao único beneficiário, o esposo Sr. **Paulo Roberto Moura**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 18 de junho de 2026 e tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 48182, de 30/06/2026, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da CF 88 conforme art. 10, §7º e art. 24, §§1º e 2º da EC nº 103/2019, c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso I, artigo 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 e ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 18 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

sgv